



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO TURMA 2019 – MESTRADO ACADÊMICO

A Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público aos interessados que, no prazo de **30 de agosto a 31 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, para turma com início em 2019/1º semestre.

I – Sobre o Programa

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de Concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) estrutura-se em torno de duas (2) Linhas de Pesquisa, a saber:

1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossocietárias advindas da “mundialização do capital”, da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e serviço social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas “alternativas”. Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil, da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da questão social e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais.

Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A “questão social” e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o Projeto Ético - Político Profissional.

1.1. Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (Obrigatório).	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (Obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas	08 créditos	120 horas	120 horas
Total		48 créditos		720 horas

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de mestrado.

1.2. Distribuição por semestre:

1º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Optativa
- 1 Seminário de pesquisa

2º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Eletiva
- 1 Seminário de dissertação
(Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação

3º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação

4º Semestre:

- 1 Seminário de Dissertação
Defesa

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

II – VAGAS E CANDIDATOS:

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado 2019 destinadas aos portadores de curso de graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena e outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

2.2. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único.

2.3. O PPGSSDR reserva 25% de suas vagas para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), conforme as características étnico-raciais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para tanto, devem preencher o formulário de autodeclaração que consta do Anexo IV do presente Edital.

2.4. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

III – INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições:

a) As inscrições serão realizadas apenas na modalidade on line **no período de 30 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018 até às 23h59m** (de acordo com o horário de Brasília) pelo endereço ppgssdrinscricoes@vm.uff.br. Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital. Recomendamos que a inscrição não seja realizada em cima do horário de encerramento, pois não aceitaremos nenhuma solicitação recebida após às 23h59m.

b) As inscrições devem ser realizadas apenas pela via *on line* com base nas seguintes orientações:

(b.1) O (a) candidato (a) deverá enviar correio eletrônico para o endereço especificado no item (a) com o assunto **“Inscrição processo seletivo 2019 - PPGSSDR”**.

(b.2) Na mensagem, deverá anexar a **Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada. A Ficha de Inscrição** encontra-se no anexo III deste edital. **Reitera-se a importância de constar da mesma a assinatura do (a) candidato (a), sob pena de invalidar a inscrição.**

(b.3) O (a) candidato (a) deve anexar ao email de inscrição os documentos listados no item 3.2., cujas cópias físicas autenticadas ou acompanhadas da versão original para conferência da secretaria devem ser apresentadas durante o processo seletivo para fins de comprovação curricular de acordo com a especificação de datas do calendário.

(b.4) A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

(b.5) O candidato receberá mensagem de confirmação de recepção de sua inscrição, sendo que esta não assegura a homologação da mesma. **A etapa de homologação consiste em momento posterior ao encerramento das inscrições e depende da verificação do envio correto da documentação exigida por este Edital.**

(b.6) O resultado da homologação da inscrição será publicizado em listagem exposta no sítio eletrônico do programa (www.ppgssdr.uff.br) e em cartaz afixado junto à secretaria no **dia 06 de novembro de 2018 às 18h.**

3.2. Documentos exigidos a serem anexados no correio eletrônico de inscrição:

- a) *Curriculum Lattes* atualizado, exportado em RTF e salvo em formato PDF.
- b) Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação plena, salvo em formatos PDF ou JPEG.
 - b.1) Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pelo Instituto de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que anexem declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
 - b.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou de colação de grau.
- c) Arquivo com Histórico Escolar completo do curso de graduação plena, com data de colação de grau.
 - c.1) Cópia do Histórico Escolar, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2.
- d) Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- e) Foto modelo 3x4 do (a) candidato (a).
- f) Em caso de pleito à condição de cotista, o (a) candidato (a) deverá preencher e assinar a autodeclaração que consta do Anexo IV do presente Edital.
- g) Arquivo com anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso de mestrado, apresentadas no Anexo I deste edital, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) metodologia e (iv) bibliografia básica, cujo modelo está indicado no anexo III deste edital. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.

Parágrafo primeiro: **Ressaltamos que todos os documentos devem ser entregues fisicamente à secretaria do Programa pelos (as) candidatos (as)** após a aprovação na primeira etapa, a prova escrita.

Parágrafo segundo: Apenas para quem possui residência fora e para além dos limites dos municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro, é permitida a entrega dos documentos no dia agendado para a entrevista, porém em horário entre 10h e 12h e com a devida comprovação de residência. Lembramos que a entrega é obrigatória, sendo condição para continuidade no processo.

3.3. O (a) candidato (a) deverá informar em sua ficha de inscrição os seguintes itens:

- a) Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do (a) candidato (a);
- b) Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do mestrado (especificando dias e horários).

3.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol.

3.5. O (a) candidato (a) também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicar o nome de três docentes de sua preferência, por ordem de interesse. Caberá exclusivamente ao colegiado do PPGSSDR a alocação dos professores orientadores das dissertações.

3.6. Candidatos (as) estrangeiros (as), residentes no país ou não, deverão apresentar adicionalmente passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3.7. Candidatos (as) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, os quais só serão aceitos se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

3.8. Confirmação de Inscrição:

a) A inscrição de candidatos (as) no processo seletivo para o mestrado acadêmico em Serviço Social e Desenvolvimento Regional só será confirmada após verificação da documentação.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa através do sítio eletrônico do Programa com listagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.

c) Os (as) candidatos (as) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de “inscrição não aceita”, estando, portanto, eliminados (as) do processo seletivo.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório;

a.1) A prova será realizada sem identificação do (a) candidato (a) e receberá um código. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo II deste edital, valorizando-se as adições feitas pelo candidato nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

a.2) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e a caneta. Não serão aceitas respostas a lápis.

b) Etapa 2 - Entrevista, de caráter eliminatório;

b.1) A entrevista (somente para os candidatos aprovados na prova escrita) constará de argüição oral sobre a prova escrita, sobre o anteprojeto de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional expressa no *Curriculum Lattes* do candidato. Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo para realização do mestrado, de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa.

c) Prova de Língua Estrangeira.

c.1) Será exigida do (a) candidato (a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.

c.2) Poderá solicitar isenção* na prova de língua estrangeira:

c.2.1. O (a) candidato (a) oriundo (a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital;

c.2.2. O (a) candidato (a) portador (a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.

c.3) Candidatos (as) estrangeiros (as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.

*** A isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada.**

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):

a) Será considerado (a) aprovado (a) na prova escrita, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

b) Será considerado (a) aprovado (a) na entrevista, o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete)

c) Será considerado (a) aprovado na prova de língua estrangeira, o (a) candidato (a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete);

c.1) O (a) candidato (a) que não obtiver a menção “apto” na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, caso selecionado, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso.

c.2) No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o (a) aluno (a) será eliminado (a) do Programa;

c.3) O (a) candidato (a) estrangeiro (a) que não obtiver a menção “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso;

d) Dos resultados das etapas **a** e **b** do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo (a) candidato (a).

e) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o (a) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não selecionado (a).

f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo (a) candidato (a).

g) Em caso de empate, a classificação dos (das) candidatos (as) será decidida com base nos seguintes critérios:

g.1) maior nota na prova escrita;

g.2.) maior nota na entrevista;

g.3) persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

h) O Programa reserva o percentual de 25% das vagas ofertadas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre aqueles (as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

6.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

a) Prova escrita: conhecimento sobre o tema; domínio sobre a literatura sugerida; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.

b) Análise e avaliação do projeto de Estudo: compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática, análise crítica e qualidade da problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.

c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do projeto de estudo; domínio teórico-prático e científico, reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e sobre as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado.

d) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de domínio do idioma escolhido; de construir respostas coerentes e adequadas às perguntas sobre o texto adotado no processo de seleção.

VI - MATRÍCULA:

a) Terão direito à matrícula os (as) candidatos (as) aprovados (as) e selecionados (as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, foto 3x4 para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e o recibo de envio ao CNPQ do *Curriculum Lattes* completo e atualizado.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará **nos dias 26 e 27 de fevereiro 2019** - Horário: das 12h às 19h de forma presencial, na Secretaria do Programa.

e) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento) poderão ser convocados outros (as) candidatos (as) aprovados (as). A data para a reclassificação de candidatos (as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2019:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 30 de agosto de 2018 às 23h59m de 31 de outubro de 2018

Inscrições online a serem realizadas pelo email ppgssdrinscricoes@vm.uff.br

b) RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: 06 de novembro de 2018 - Horário: 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br)

c) PROVA ESCRITA:

Data: 12 de novembro de 2018.

Horário: 14h às 17h: (local a ser divulgado pela secretaria do PPGSSDR)

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DO CALENDÁRIO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS: 28 de novembro de 2018

Horário: 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301 e listagem divulgada no site do PPGSSDR (www.ppgssdr.uff.br)

e) RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 29 de novembro de 2018 (das 14h às 18h na secretaria do PPGSSDR – UFF / Campus do Gragoatá / Niterói - Bloco E – Escola de Serviço Social – 3º andar UFF sala 301)

f) RESPOSTAS AOS RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 30 de novembro 2018 às 18h

g) ENTREGA OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA:

DATA: 05 e 06 de dezembro de 2018 Horário: das 14h às 18h

Observação: Para quem tem residência fora e para além dos limites dos municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro, é permitida a entrega dos documentos no dia da entrevista, porém em horário entre 10h e 12h e com a devida comprovação de residência. Lembramos que a entrega é obrigatória, sendo condição para continuidade no processo.

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - UFF / Campus do Gragoatá / Niterói - Bloco E – Escola de Serviço Social – 3º andar UFF sala 301).

h) ENTREVISTAS:

Data: 11 a 13 de dezembro de 2018

Horário: (conforme calendário a ser divulgado pela comissão de seleção)

Local: a ser divulgado pela secretaria do PPGSSDR

i) RESULTADO DA ENTREVISTA:

Data: 14 de dezembro de 2018 às 18 h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 321.

j) PROVA (S) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 17 de dezembro de 2018 - Horário: 15h às 18h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 321.

k) RESULTADO FINAL DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 18 de dezembro 2018 - Horário: 16h

Local: Secretaria do Curso e pelos sites: www.ppgssdr.uff.br e www.ess.uff.br

l) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 18 de dezembro de 2018 - Horário: 18h

Local: Secretaria da Escola e pelos sites: www.ppgssdr.uff.br e www.ess.uff.br

m) RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:

Data: 19 de dezembro de 2018.

Horário: 14h às 18h Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 321.

n) RESULTADO DO RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL:

Data: 20 de dezembro de 2018.

Horário: 14h Local: Pelos site: www.ppgssdr.uff.br

o) MATRÍCULA:

Data: 26 e 27 de fevereiro 2019 - Horário: das 12h às 19h

Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321.

p) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber):

Data: 28 de fevereiro de 2019

Horário: a partir das 14h Local: site da ESS/UFF (www.ess.uff.br)

q) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber):

Data: 11 de março de 2019

Horário: 14h às 18h Local: Secretaria da Pós Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301. 10

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita

Início das aulas: 12 de março de 2019

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

7.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2019/1º semestre.

7.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

7.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em programa público de pós graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES nr. 013/2006.

7.6. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

7.7. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os (as) aprovados (as) interessados (as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas após realizarem a matrícula. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas, à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

7.8. Os candidatos com algum tipo de deficiências deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

7.9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, 3º andar.

Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.

Telefone: (21) 2629-2735 e 2629-2736 ou Cel. Inst. 7524-0000

Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> E-mail: ppgssdrsecretaria@vm.uff.br**Niterói, 03 de agosto de 2018**

Profa Dra Tatiana Dahmer Pereira
Coordenação do PPGSSDR-UFF
SIAPE 1168050

ANEXO I

ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada

2) Resumo (máximo de 15 linhas)

3) Composição do projeto:

- Introdução, definindo o tema escolhido;
- Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
- Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
- Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
- Cronograma de trabalho;
- Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

- ABEPSS. *Temporalis*. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Ano 2, no. 3, (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001, 88p.
- BARROCO, M. L. Trabalho, ser social e ética. In: *Ética e Serviço social: fundamentos ontológicos*. 3ª. edição. São Paulo: Cortez, 2005.
- BEHRING, Elaine Rossetti. A contra-reforma do Estado brasileiro: projeto e processo. In: *Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos*. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- COUTINHO, C. N. *Marxismo e política*. A dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo, Ed. Cortez, 1994.
- DAVIS, Angela. *Mulher, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FERNANDES, F. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975. pp. 11-120.
- FONTES, V. Para pensar o capital-imperialismo contemporâneo: concentração de recursos sociais de produção e expropriações. In: *O Brasil e o capital-imperialismo*. Teoria e História. RJ: EPSJV, 2010, p. 21-97.
- HARVEY, D. A globalização contemporânea. In: *Espaços de esperança*. 2. Edição. São Paulo: Loyola, 2006, p. 79-103.
- IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. SP: Cortez, 2007, p. 128-142; 414-473.
- _____; CARVALHO, R. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 4ª ed. São Paulo: Cortez/CELATS, 1982.
- IANNI, O. *A ideia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- _____. *Pensamento social no Brasil*. Bauru: EDUSC, 2004.
- LOWY, M. *As Aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchausen*, várias edições.
- MARINI, R. M. *Dialética da Dependência*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- MARX, K. A lei geral da acumulação capitalista. *O Capital*.L1. RJ: Civilização Brasileira, 1973
- _____. Prefácio à Contribuição à Crítica da Economia Política. 1857/9, várias edições.
- MATTOS, M. B. Classes Sociais e Luta de Classes: a atualidade de um debate conceitual. *Em Pauta*. Teoria social e realidade contemporânea. Revista da Faculdade de Serviço social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. No. 20. Rio de Janeiro: UERJ, 2007, p. 33-56. Disponível em: < <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/158>>.

NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social*. Uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 8ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete *et alli* (org.) *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006, pp. 141-160.

OLIVEIRA, F. de. *Crítica à razão dualista. O ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.

QUIJANO, A. Os fantasmas da América Latina. In: NOVAES, A. (org.). *Oito visões da América Latina*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006, p. 49-85.

SALVADOR, E.; BEHRING, E.; BOSCHETTI, I.; GRANEMANN, S. (orgs.). *Financeirização, Fundo Público e Política Social*. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, C. M. Na prática a teoria é outra? In: *Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social*. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2010, p. 13-51.(Capítulo 1).

WILLIAMS, R. Base e superestrutura. In: *Cultura e materialismo*. SP: Unesp, 2015.

WOOD, E. M. O demos versus “nós, o povo”: das antigas às modernas concepções de cidadania. In: *Democracia contra capitalismo*. SP: Boitempo, 2010, p. 177-204.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF

CPF:

Nome:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação- Mãe:

Filiação-Pai:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/ Data da Expedição:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

 Inglês Espanhol Francês

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

E-mail:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Dados profissionais:

Linha de Pesquisa escolhida:

Indique três docentes para orientação, por ordem de preferência:

Título do Projeto:

Apresenta algum tipo de deficiência? Caso sim, qual? _____ Quais os recursos você necessita para a realização das provas?

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Data, local e assinatura do (a) candidato (a)

Observação 1: Solicitamos o envio de foto no formato 3x4.

Observação 2: O comprovante de inscrição será emitido em resposta ao correio eletrônico enviado. A comprovação de recebimento da inscrição não significa a sua homologação. Esta ocorrerá de acordo com os procedimentos de verificação dos requisitos e nos prazos estipulados pelo Edital/2018.

ANEXO IV**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA**

Declaro-me preto (a), pardo (a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes pretos (as), pardos (as) e indígenas.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)